



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10180.000056/2008-11
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/GO
CÓDIGO UG : 170195
CIDADE : GOIANIA
RELATÓRIO N° : 208863
UCI EXECUTORA : 170200

Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208863, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e conclusões de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007.

5. Em acordo com o que estabelece a DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

De acordo com os registros constantes no Sistema SIAFI, a Unidade realizou, no exercício de 2007, despesas no montante de R\$ 4.099.434,50 (quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 085/2007, para apresentação do Processo de Tomada de Contas na forma Simplificada.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não utilizou o cartão corporativo no exercício de 2007. No entanto, foram tomadas as devidas providências para a implementação da sua utilização no exercício de 2008.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2007 houve uma solicitação expedida pelo TCU à GRA/GO, bem como uma determinação efetuada por meio de Acórdão, os quais foram atendidos tempestivamente.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as constantes no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" no item 1.1.3.5.

No referido item estão consignados os responsáveis identificados, os valores estimados e medidas implementadas pela unidade auditada, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da unidade auditada e as análises realizadas pela Equipe sobre estas justificativas.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia , 27 de maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208863
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/GO
CÓDIGO : 170195
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 10180.000056/2008-11
CIDADE : GOIANIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208863, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

FALHA (s) GRAVE (s)

1.1.3.5
Realização de pagamentos por serviços não executados, com prejuízo ao Erário.

1.1.3.7
Ineficiência no acompanhamento da obra.

FALHA (s) GRAVE (s)

1.1.3.5
Realização de pagamentos por serviços não executados, com prejuízo ao Erário.

1.1.3.7

Ineficiência no acompanhamento da obra.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Projeto de reforma irregular e inadequado.

1.1.3.4

Contratação irregular por dispensa de licitação.

1.1.3.6

Alteração irregular de especificações da obra.

1.1.3.10

Execução de obra por responsável pelo projeto.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Projeto de reforma irregular e inadequado.

1.1.3.4

Contratação irregular por dispensa de licitação.

1.1.3.6

Alteração irregular de especificações da obra.

1.1.3.8

Adulteração de Processo de Execução de Obra.

1.1.3.9

Obra fiscalizada pelo Presidente da Comissão de Licitação, em afronta ao princípio da segregação das funções.

1.1.3.10

Execução de obra por responsável pelo projeto.

1.1.3.11

Prorrogação da vigência de contrato já expirado.

1.1.3.12

Falhas diversas na montagem de Processo Licitatório.

3.3 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Goiânia, 28 de maio de 2008.

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/GO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208863
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10180.000056/2008-11
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/GO
CÓDIGO : 170195
CIDADE : GOIANIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **IRREGULARIDADE** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis no item 3.2 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas/irregularidades foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA